

SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA E CONSTRUÇÃO DA PAZ

Leonardo de Souza Chaves¹

A Constituição brasileira de 1988 colocou a dignidade da pessoa humana como vértice de todas as preocupações e é nesse sentido que deve se dar a leitura da Lei Maior como de todo o ordenamento jurídico.

O constituinte consagrou os chamados direitos sociais, como forma de atenuar o grande abismo existente na sociedade brasileira. Tais direitos, portanto, só chegaram ao Brasil ao final do século XX, ao contrário de diversos outros países que já os haviam incorporado em seus textos legais ao fim do século XIX e na primeira metade do século XX.

Esta seria uma observação importante a se fazer: em termos de avanços sociais o Brasil é país inegavelmente atrasado.

Vou dar um pequeno exemplo do que falo: o Estatuto da Mulher Casada é de 1962.

Em outras palavras: a mulher somente começou a deixar a posição de incapaz, pelo menos no Brasil, com o advento do referido Estatuto, que emancipou a mulher casada, admitindo a divisão do pátrio poder entre os cônjuges e ainda permitindo que a mulher exercesse uma profissão sem a necessidade da chamada outorga uxória, isto é, o consentimento escrito do marido.

Chegamos assim à Constituição de 1988, após um longo período no qual vigorou uma nefasta ditadura militar- empresarial, que conspurcou as garantias individuais e o próprio estado de direito. No texto constitucional se estabeleceram, realmente, alguns direitos de índole coletiva como a função social da propriedade privada, - atenuando-se, em parte, a tradicional noção cartorária da propriedade, que dominou fortemente todo o século XIX - além de assegurar a redução das desigualdades regionais e sociais, que são enormes, a de proteger o meio ambiente e o consumidor considerado coletivamente e até mesmo o objetivo de erradicação da pobreza e da marginalização.

No campo institucional o enorme avanço que se deu reside no aspecto das relações democráticas: o ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. Para o constituinte o ESTADO brasileiro é um estado democrático. Quer isso dizer que não há espaço, pelo menos não deveria haver, para a existência de um estado de exceção. Mas sabemos nós que o estado de exceção não desapareceu por completo. Não é pelo fato de ter sido o estado democrático de direito declarado na Constituição da República, que as forças demoníacas de exceção deixaram de funcionar.

De outra parte, não se pode banalizar a proclamação constitucional do Estado democrático, que trava uma verdadeira luta com as forças do estado de exceção, sendo que

¹ Prof. Leonardo de Souza Chaves é Procurador da Justiça (MPRJ) e professor da Faculdade de Direito da PUC-Rio. Esta palestra foi proferida na VII Semana da Cultura Religiosa, 16 de setembro de 2015, que teve como tema central: *Políticas Públicas na cidade do Rio, "Paz e Esperança se abraçam"*.

estas últimas para se manterem vivas se valem do imaginário social e de reminiscências da ditadura militar-empresarial.

É bom considerar que a construção da paz social se dá também por força da linguagem da paz, que pode ser e é a linguagem dos direitos humanos.

Esta linguagem influenciou até mesmo os países nos quais vigoravam a pena de morte para condenados e passou a exigir uma humanização de sua própria execução. A guilhotina francesa, o enforcamento inglês e a cadeira elétrica americana foram superados e hoje na América vigora o tipo de execução que se dá através da injeção letal, que é indolor, não trazendo maior sofrimento físico ao condenado. A existência de um estabelecimento prisional como Guantánamo e o esforço, em vão, do atual presidente americano em desmontá-lo, ilustram a dialética de uma verdadeira luta interna que se trava no próprio estado democrático de direito entre este e o estado de força, totalitário.

É nesse contexto, de dignidade da pessoa humana, e sob a perspectiva de uma vida social em harmonia com o Estado democrático de direito, que deve ser compreendida a noção de segurança pública. A democracia é o sistema que fornece os instrumentos adequados para a construção da paz e em consequência as diretrizes para superarmos a violência.

Não se pode admitir, sob pena de violação da própria democracia, declarações de autoridades, procurando justificar a violência institucional, produzida por elas próprias, afirmando que bombardearam para salvar, mesmo que em decorrência do bombardeio pessoas tenham morrido; crianças indefesas foram mortas em uma investida das forças de segurança, e a explicação superveniente é a de que não se faz uma omelete sem quebrar ovos, etc. etc.etc.

A propaganda oficial de nossa cidade repetida diversas vezes nos meios de comunicação é no sentido de que o Rio de Janeiro está pacificado com a presença constante das forças de repressão em comunidades notoriamente carentes.

É de se perguntar: paz para quem? E, há de fato paz? Ou isso não é mais uma invenção para, literalmente, inglês ver, objetivando distorcer a realidade?

A segurança pública, em verdade, é mecanismo estatal tendente a refrear, preventiva ou repressivamente, as práticas criminais.

O crime rompe a ordem jurídica e surge para o ESTADO o direito de restabelecer essa ordem que foi rompida com a prática do crime. E a forma que o ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO encontrou para restabelecer a ordem rompida é punindo o autor do crime. Daí a expressão Direito Penal, que é o direito das penas, dos castigos. No caso brasileiro, o principal castigo a ser aplicado é a imposição de medida restritiva da liberdade individual. Mas para concretizar a punição só através do devido processo legal.

O importante para o nosso debate é frisar que a pena criminal só se concretiza jurisdicionalmente, através de um devido processo legal. Na presença de um juiz de Direito, de um promotor de Justiça e de um defensor. Os crimes que tanto afligem a população estão

crescendo e estão crescendo de forma assustadora. Basta olhar à nossa volta e ler e ouvir os noticiários pertinentes para se certificar do aumento da criminalidade urbana e também da rural, contra os trabalhadores do campo. Mas, se isso é certo, podemos dizer de outra parte que a repressão ao crime também se dá de forma bastante vigorosa.

Se nós analisarmos as estatísticas de pessoas presas no Brasil vamos chegar à conclusão de que a repressão penal se efetivou amplamente tanto no mundo como em nosso país.

Para se ter uma ideia do que digo pelo censo penitenciário de 1995 o país tinha 100 mil presos, em 2002, 240 mil e pelo censo de 2005, 400 mil presos. Hoje, os dados são de 500 mil pessoas presas. Em dez anos quadruplicou o número de pessoas encarceradas. Isso significa que a polícia está prendendo mais, o Ministério Público está acusando mais e o Judiciário está condenando mais.

Mas os números não param por aí. Há em todo o país, 550 mil mandados de prisão expedidos e que devem ser cumpridos. São 550 mil pessoas que estão nas ruas, nas praças, nas esquinas e que podem delinquir de novo e que deveriam estar presas, atrás das grades. Vemos pelos números que em cada 200 mil habitantes, no Brasil, um está preso ou com prisão decretada.

Então, a solução seria a construção de mais presídios? De mais armas nas mãos dos agentes de segurança pública? De mais carros blindados? De mais policiais? De mais Promotores de Justiça? De mais Juízes? Penso que não. Basta examinar os números e vamos ver que isso não é razoável: enquanto a população de um modo geral cresce 1,3% ao ano, a população carcerária avança a mais de 10% a cada 12 meses. Nunca chegaremos a construir cadeias suficientes...

Em suma: se formos analisar a questão somente por esse ângulo, viveremos exclusivamente de investir na repressão penal. Essa tem sido a lógica dos governantes e do poder econômico.

Para aqueles que vivem dentro da bolha da extrema riqueza não existe melhor modo de organizar uma sociedade: vigilância agressiva, prisões maciças e redução drástica dos direitos fundamentais. O Estado passa a perseguir permanentemente os chamados excluídos, ou seja, as pessoas que moram na periferia como os camelôs, os pichadores de muros, os moradores de rua e mais recentemente a caçada se estendeu aos jovens que foram para as ruas protestar contra o aumento de passagens dos transportes, que não deveria estar nas mãos do capital privado. Para isso é preciso vigiar, prender e suprimir direitos.

Com essa visão de segurança pública fica o ESTADO reduzido a funções policiais e carcerárias. É o chamado ESTADO PENAL, que não tem, todavia, a formatação que a Constituição pretendeu dar ao colocar a pessoa humana como o ponto cardeal de sua atenção.

Esquecemos de discutir e de cobrar do Estado aquilo que importa: condições para uma vida digna. Em relação aos excluídos, que tenham acesso à moradia, acesso à educação, ao saneamento ambiental, acesso à justiça, acesso a uma vida digna, enfim.

O ensino de horário integral, por exemplo, importaria em menos policiais nas ruas, para vigiar nossas crianças, mas essa discussão saiu de pauta e entrou outra: a redução da maioria penal que, se concretizada, faria com que sistemas penitenciários maiores e mais controlados fossem erguidos em prejuízo de investimentos em novas salas de aula, em escolas técnicas, em contratação de novos professores e em mais profissionais da educação.

Na verdade, quando vemos os outros como uma ameaça e aceitamos trocar direitos fundamentais por alegada segurança pessoal, fazemos uma aposta perigosa, porque podemos passar a assimilar o extermínio como política de segurança pública.

Tudo isso se dá quando a política da vigilância agressiva e das prisões maciças começa a não reduzir as práticas criminosas.

Criar um clima de medo, de pânico na sociedade, faz parte hoje, desgraçadamente, da política de segurança pública. Cria-se o medo: nos países mais adiantados, cria-se o medo da imigração. No Brasil os imigrantes são os moradores da periferia, desassistidos inteiramente pelo Estado. Lança-se contra eles atualmente uma política de choque e terror; primeiro com o objetivo de legitimar aos olhos da classe média a política do extermínio, e, também para difundir entre eles, os excluídos, um verdadeiro horror da polícia e dos seus carros blindados, conhecidos como “caveirão”.

Mas, os direitos humanos oferecem os alicerces para um futuro melhor.

Embora os ricos estejam cada vez mais ricos eles não se sentem cada vez mais seguros. O aumento da criminalidade e a violência armada são uma fonte constante de medo, o que leva muitos governos a adotarem políticas que pretendem ser rigorosas com o crime, mas que na verdade só criminalizam os pobres.

Oferecer segurança a um grupo de pessoas à custa dos direitos dos outros é algo que não funciona. A experiência revela que segurança pública se fortalece na medida em que há um melhor policiamento com a disponibilização de serviços básicos, como saúde, educação integral, habitação, transporte, iluminação pública, etc.

No final das contas, promover direitos econômicos e sociais para todos é a melhor maneira de se resolver os temores tanto dos ricos quanto dos pobres.

Em suma: a construção de uma paz verdadeira se enraíza na solução urgente de problemas sociais. Quem sabe no Brasil não estaria na hora de vivermos um novo Iluminismo com a adoção de políticas que concretizassem a dicção constitucional.